



CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI N° 02/2023

Autor: Executivo Municipal

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar o Artigo 7º da Lei nº 3912/2022 que instituiu no âmbito do Município da Lapa o Projeto ESPORTE NA LAPA e dá outras providências.

Protocolado na Secretaria no Dia 10/01/2023.

Apresentado em Expediente do Dia 28/02/2023.

Encaminho às Comissões de:

Educação, Cultura, Esporte e Turismo, em 11/01/2023.

MARIO JORGE PADILHA SANTOS
Presidente do Poder Legislativo
Municipal

Conforme contido no § 2º do Artigo 56 do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Presidente da Comissão, no uso de suas prerrogativas regimentais, RECEBE nesta data a proposição acima citada ciente de que terá prazo de 02 (dois) dias úteis para que designe relator.

Recebi o projeto em <u>20/03</u> /2023	DESIGNAÇÃO DO RELATOR
<p><i>Brenda</i></p> <p>BRENDA FERRARI DA SILVA Presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Turismo Presidente da Comissão, em conformidade com o que determina o Artigo 20, § 3º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, designa o Vereador _____, para compor a referida Comissão, na tramitação do Projeto, em SUBSTITUIÇÃO ao autor do mesmo.</p>	<p>Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador <i>Arthur B. Vidal</i>.</p> <p>Lapa, em ____/____/2023.</p> <p><i>Brenda</i></p> <p>BRENDA FERRARI DA SILVA - Presidente da CECET Recebido pelo Relator <i>26/01</i>/2023.</p> <p><i>G</i></p> <p>Relator</p>

Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Turismo:

BRENDA FERRARI DA SILVA (Presidente)

MARCOS JOSÉ LECH (Membro)

ARTHUR BASTIAN VIDAL (Membro)